



CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS
APROVADO EM única DISCUSSÃO
POR: unanimidade
PLENÁRIO: 13 / 03 / 2019
Antônio Suelly da Silva Ara
1ª Secretária

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS

CNPJ:17.434.855/0001-23

Rua Estrada de Rodagem, 50- Vila Nova
CEP: 68.129.000-Mojuí dos Campos-PARÁ
E-mail:camaramojui@hotmail.com

Gabinete do Vereador Jesanias da Silva Pessoa/PSC

Requerimento Nº 012/2019

O vereador Jesanias da Silva Pessoa, que o presente subscreve, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, requer que após os trâmites regimentais e com a necessária aprovação do Plenário, faça encaminhar em atenção ao Excelentíssimo Senhor, Prefeito de Mojuí dos Campos, Jailson da Costa Alves e órgãos competentes, que seja realizada Audiência Pública no dia 12 de abril de 2019, para tratar do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) no Município de Mojuí dos Campos.

Justificativa

O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU é um tributo da espécie “imposto”, e somente os Municípios tem competência para instituir, cobrar e destinar. Sua característica mais peculiar é que o contribuinte não pode exigir que se realize obra ou serviço sob o argumento de que paga o IPTU, pois independe de contraprestação específica para existir.

O IPTU é a mais importante fonte de renda para o Município, quanto maior a arrecadação, maiores serão os benefícios para a população. A receita oriunda do IPTU tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, destinando a receita para saúde, educação, limpeza pública, e outras áreas de interesse público. Além do mais, tem a finalidade de promover a cidadania na medida em que alerta para a responsabilidade de todos os cidadãos no financiamento dos gastos públicos.

Portanto, a sustentabilidade da cidade só pode ser eficaz com o pagamento dos tributos, e nesse cenário o IPTU é essencial para termos acesso ao serviço público de qualidade. Devemos pagar e fiscalizar sua destinação, para assim contribuir com o desenvolvimento do município, e consequentemente assegurar que todo dinheiro arrecado seja revertido em obras e serviços para o povo.

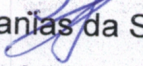


PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS

CNPJ:17.434.855/0001-23

Rua Estrada de Rodagem, 50- Vila Nova
CEP: 68.129.000-Mojuí dos Campos-PARÁ
E-mail:camaramojui@hotmail.com

Salas das Sessões, Câmara Municipal de Mojuí dos Campos, 13 de março
de 2019.


Jesânias da Silva Pessoa
Vereador/PSC

Autoridades Convidadas

Prefeito do Município de Mojuí dos Campos-Jailson da Costa Alves
Secretário de Gestão Administrativa-Raimundo Edmilson dos Santos Filho
Ingrid Thaissa da Silva Nunes-Auditora Fiscal na SEMGA
Raimundo Francisco Lima Moura- Procurador Jurídico do Município